



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.658

Conde, 13 de novembro de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 152/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.460.000,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
3.1.90.11.08 AUXÍLIO DOENÇA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL	150.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
28.843.0012.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00
TOTAL	385.000,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL	50.000,00
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL	15.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00



3.1.90.11.08	AUXILIO DOENÇA		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00	
12.361.0025.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
TOTAL		4.625.000,00	
2.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
22.691.0002.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINCO		
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
TOTAL		30.000,00	
2.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.813.0032.2092	MANUTENÇÃO DAS ARENAS E DOS GINÁSIOS (ESPAÇOS ESPORTIVOS)		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
TOTAL		20.000,00	
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0033.2120	GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.245.0033.2084	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
TOTAL		185.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		5.460.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0016.1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
754	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	
15.451.0016.1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
15.452.0016.2023	IMPLEMENTAÇÃO, MELHORIA E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
706	Transferência Especial da União	50.000,00	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000,00	
17.605.0016.1008	CONST REF E AMPL DE EQUIP PUBLICOS E URBANIZAÇÃO		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
706	Transferência Especial da União	200.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
749	Outras vinculações de transferências	210.000,00	



TOTAL	3.160.000,00
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.608.0019.1026 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	980.000,00
TOTAL	980.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
12.365.0027.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	320.000,00
TOTAL	1.320.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.460.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de novembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 153/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 889.647,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	8.338,88
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	125.020,03
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	193.117,70
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.084,18
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	18.798,59
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	105.341,16
10.305.0043.2069 MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	23.498,82
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	18.947,64
TOTAL	889.647,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	889.647,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.



2.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.1032	ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	5.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	5.000,00
10.302.0011.2112	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	100.000,00
	TOTAL	285.000,00
2.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0032.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.647,00
27.812.0032.2108	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO ESPORTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
27.813.0032.2092	MANUTENÇÃO DAS ARENAS E DOS GINÁSIOS (ESPAÇOS ESPORTIVOS)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	109.647,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.244.0033.2078	ATIVIDADES DA SEGURANÇA ALIMENTAR	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.244.0033.2087	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.244.0033.2094	PROCADSUAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00



08.245.0033.2085	BLOCO DA PROT SOCIAL ESP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	20.000,00
08.245.0033.2115	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706	Transferência Especial da União.....	30.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
749	Outras vinculações de transferências.....	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
749	Outras vinculações de transferências.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
749	Outras vinculações de transferências.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
749	Outras vinculações de transferências.....	25.000,00
08.245.0033.2118	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.246.0033.2119	SEGURANÇA DE RENDA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	330.000,00
	2.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.1033	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	50.000,00
08.122.0033.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	165.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	889.647,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de novembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 154/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
-----------------------------------------------	-----------

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
-----------------------------------------------	-----------

TOTAL	30.000,00
-------------	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00
--------------------------------	-----------

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
-----------------------------------------------	-----------

TOTAL	30.000,00
-------------	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.000,00
--------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de novembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 155/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 143.779,43 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2112 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	21.279,43
TOTAL	21.279,43

2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0028.2036 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------	----------

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	120.000,00
TOTAL	121.000,00

2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.500,00
-----------------------------------------------------------------------------------	----------

TOTAL	1.500,00
-------------	----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	143.779,43
--------------------------------	------------

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
TOTAL	500,00

2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
-----------------------------------------------	-----------

3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
-----------------------------------------------	-----------

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
-----------------------------------------------	----------



TOTAL	22.000,00
2.03.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0008.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.279,43
TOTAL	21.279,43
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	143.779,43

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de novembro de 2025.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 156/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.278.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA		
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
TOTAL	13.000,00	
2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	
TOTAL	2.500,00	
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
TOTAL	1.000,00	
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J)		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
TOTAL	115.000,00	
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL		
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		



500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL	19.000,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2022 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
TOTAL	51.500,00
2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0017.2027 MANUTENÇÃO DOS SERV DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00
TOTAL	850.000,00
2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL	5.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
550 Transferência do Salário Educação.....	50.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL	101.000,00
2.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL	57.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs.....	1.000,00
08.245.0033.2115 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
749 Outras vinculações de transferências.....	20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
749 Outras vinculações de transferências.....	12.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
749 Outras vinculações de transferências.....	30.000,00
TOTAL	63.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.278.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo



com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.182.0003.2003	MANUT DAS ATIV DA COORD DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.061.0007.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	14.000,00
2.03.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0008.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	44.000,00
2.04.00	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	137.000,00
2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL	
24.131.0010.2011	MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
24.131.0010.2105	REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	76.000,00
2.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014	MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	



500 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL 115.000,00

2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos 587.000,00

TOTAL 887.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.278.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de novembro de 2025.

KÁRLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 157/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 998.405,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	95.855,00
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	6.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	13.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
10.302.0041.1038 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ MÉDIA COMPLEX	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	35.000,00
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	29.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.000,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.550,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



500 Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	16.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	51.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	230.000,00
TOTAL	998.405,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	998.405,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
10.301.0034.1037 EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	400.000,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.000,00
10.301.0045.1029 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00
10.302.0041.1030 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	73.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
10.302.0041.2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	42.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	40.000,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	44.405,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
TOTAL	998.405,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	998.405,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 13 de novembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 1145/2025

CONDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o Guarda Municipal SUBINSPETOR (C) FERNANDO TOMAZ DA SILVA, matrícula 1858, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal 3º INSPECTOR (C).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de novembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 025/2025 CONDEPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência, de 1.951 (Um mil, novecentos e cinquenta e um dias) Corresponde a 05 anos, 03 meses, e 04 dias, na forma abaixo especificada, à Servidora do Município de Conde-PB, ALBENIZA OLIVEIRA DORNELAS DE CARVALHO, matrícula 1600, CPF **602.547.854-68**, para efeito de contagem recíproca, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 170.842/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB em 07/01/2025.

Tempo a ser averbado: de 1.951 dias, correspondente a 05 Ano(s), 03 Mês(s), e 04 Dia(s).

Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB (19/06/1998 à 22/10/2003), 1.951 dias, correspondente a 05 Ano(s), 03 Mês(s), e 04 Dia(s).

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Conde-PB 06 novembro de 2025.

DANIEL REED BERGMANN
Presidente

PORTARIA Nº 15/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo nº 16/2025:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a Sra. **ANA LÚCIA DOMINGOS MELO**, na condição de companheira do ex-servidor, o Sr. **INALDO SANTANA**, sob a matrícula nº 0001381, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, com lotação no Comando da Guarda Municipal deste Município, **em atividade na data do óbito, ocorrido em 19 de junho de 2021**, com fundamento Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 16, § 1º; Art. 26, caput, da Lei Complementar Municipal nº 07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, em **28 de outubro de 2025**.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 03 de novembro de 2025.

DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

PORTARIA Nº 27/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Complementar Municipal nº 07/2020, de 16 de julho de 2020, nos termos do Processo nº 18/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **ELIZETE ALVES DE AZEVEDO**, matrícula nº 1119, no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação deste município, com fundamento no **Art. 20, incisos de II a V, § 2º, § 3º e § 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 03 de novembro de 2025.

DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –SEMAM
CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE –
CONDEMA

Termo de Homologação de Licenças Ambientais da SEMAM nº 010/2025.

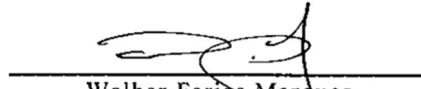
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE CONDE – CONDEMA, em sua 39º Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1026, de 05 de junho de 2019, após apreciação pelo plenário, homologou as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Conde (SEMAM).

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes licenças ambientais emitidas:

: 1 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 006/2025, FORZA CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 006/001/2025; 2 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/003/2025, HANS LUDWIG DORFLER, PROCESSO: 013/003/2025; 3 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 017/003/2025; 4 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 040/009/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 040/009/2025; 5 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 041/010/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 041/010/2025; 6 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 042/011/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 042/011/2025; 7 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 043/012/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 043/012/2025; 8 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 044/013/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 044/013/2025; 9 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 051/014/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 051/014/2025; 10 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/015/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 052/015/2025; 11 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 053/016/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 053/016/2025; 12 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 055/018/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 055/018/2025; 13 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 056/019/2025, WRV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 056/019/2025; 14 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 075/023/2025, ARENA CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO: 075/023/2025; 15 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 078/023/2025, MEDEIROS MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PROCESSO: 078/023/2025; 16 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0140/0042/2025, MARIA GORETTI DIAS MENEZES, PROCESSO: 0140/0042/2025; 17 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0155/2024, JLC CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO: 0155/2024; 18 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0156/2024, JLC CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO: 0156/2024; 19 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 028/006/2025, BEM MORAR CONSTRUÇÕES E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, PROCESSO: 028/006/2025; 20 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 025/2025, DAVIDE RESSA, PROCESSO: 025/004/2025; 21 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 072/022/2025, CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 072/022/2025; 22 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 156/027/2025, PEDRO VINICIUS AZEVEDO TEIXEIRA, PROCESSO: 156/027/2025; 23 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 049/009/2025, VIEIRA AÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA, PROCESSO: 049/009/2025; 24 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 069/012/2025, RENATO FRANCELINO DA SILVA LTDA, PROCESSO: 069/012/2025; 25 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 070/020/2025, LUIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PROCESSO: 070/020/2025; 26 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 120/036/2025, ALVARO CORREIA DE ALMEIDA JUNIOR, PROCESSO: 120/036/2025; 27 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 171/047/2025, NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO: 171/047/2025, 28 - LICENÇA DE

OPERAÇÃO Nº 133/041/2025, MARES – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, PROCESSO: 133/041/2025; 29 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 134/043/2025, JOÃO LUÍS GUERRA BASTOS, PROCESSO: 134/043/2025; 30 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 138/047/2025, MS GOLD EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO: 138/047/2025; 31 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 195/072/2025, MACIEL LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA, PROCESSO: 195/072/2025; 32 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 197/030/2025, INSPIRAÇÃO CONSTRUTORA LTDA, PROCESSO: 197/030/2025; 33 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 200/031/2025, JOSÉ ENEAS DE MEDEIROS, PROCESSO: 200/031/2025; 34 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 217/080/2025, VFGA CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES SCP, PROCESSO: 217/080/2025; 35 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 263/041/2025, MEDEIROS MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PROCESSO: 263/041/2025; 36 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 319/047/2025, LM CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO: 319/047/2025; 37 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 322/049/2025, NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO: 322/049/2025; 38 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 232/086/2025, MARES – COSNTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, PROCESSO: 232/086/2025, 39 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 370/024/2025, YACHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, PROCESSO: 370/024/2025; 40 - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 029/005/2025, HUMBERTO LOUZADA E SILVA, PROCESSO: 029/005/2025;

Art. 2º Estas homologações entram em vigor na data de sua publicação.



Walber Farias Marques
Presidente do CONDEMA

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Adequação de estradas vicinais neste Município, correspondendo a pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas no Sítio Mituaçu - reprogramação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 12 de Novembro de 2025
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da atração "MC TOCHA" na cidade de Conde-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e do Estado; e Recursos não Vinculados de Impostos: 13.00 – Secretaria Municipal de Turismo. 23.695.0020.2034 – Realização de Eventos no Município. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00364/2025 - 13.11.25 - T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - R\$ 40.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "MC TOCHA" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Dante Tomei Neto, Secretário Municipal de Turismo, como Gestor; e Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00053/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 12 de Novembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "MC TOCHA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - R\$ 40.000,00.

Conde - PB, 12 de Novembro de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita